



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

09

LEI Nº 1.331, de 2 de dezembro de 1.982.

"Declara de utilidade pública o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante de um terreno, sem benfeitorias, que consta pertencer a senhora Laura Bernardino Correa, possuindo as seguintes divisas e confrontações: "o referido imóvel faz frente para a Estrada Municipal, onde mede em curva 165,80m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros); do lado direito de quem da Estrada olha, mede 88m (oitenta e oito metros) divisando com a propriedade que consta pertencer a Arlindo Bernardino Correa; e do lado esquerdo divide com quem de direito e mede 126m (cento e vinte e seis metros), encerrando uma área de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados). Número de inscrição da PMFV 16.53.002".

ARTIGO 2º - O referido imóvel destinar-se-á a construção de praça de esportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de dezembro de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO